

**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00005/2018

Vitoria de Santo Antão - PE, 18 de Junho de 2018.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação de imóvel localizado na Rua Genário Trajano, nº57, bairro: São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antão/PE, para fins de acomodação de Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Locação de imóvel localizado na Rua Genário Trajano, nº57, bairro: São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antão/PE, para fins de acomodação de Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOSENILDO ROBERTO DE AGUIAR - R\$ 72.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANDERSON LUIZ ARAÚJO MENEZES
Gestor Financeiro

**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº DP00005/2018**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Locação de imóvel localizado na Rua Genário Trajano, nº57, bairro: São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antão/PE, para fins de acomodação de Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.						
JOSENILDO ROBERTO DE AGUIAR	mês	12	6.000,00	72.000,00	1	

Vitoria de Santo Antão - PE, 18 de Junho de 2018

RESULTADO FINAL:

- JOSENILDO ROBERTO DE AGUIAR.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 72.000,00

ANDERSON LUIZ ARAÚJO MENEZES
Gestor Financeiro